



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

PORTARIA nº. 0069/2019 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** como **membros** da **COMISSÃO DE PROTEÇÃO AO DIREITO DO CONSUMIDOR** os advogados **Antonio Fernando Costa Porto Lima, OAB/BA nº. 48.216, Bruno Nascimento de Mendonça, OAB/BA nº. 21.449, Lucas Pontes Damasceno, OAB/BA nº. 44.990 e Henrique Luiz Lopes Quintanilha, OAB/BA nº. 60.163.**

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 20 de Fevereiro de 2019.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA
